

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 2.324, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000797/2019-59, decide conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia Energética de Alagoas - Ceal em face da Resolução Homologatória nº [2.540](#), de 2019, que homologou o Reajuste Tarifário Anual de 2019, as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD da Ceal, e, no mérito, dar provimento parcial, no sentido de determinar seja considerado na apuração da CVA saldo a compensar do processo tarifário de 2021 os seguintes valores.

CVA	CVA5du (R\$)	5º dia útil
2018	54.418.253,72	21/09/2018
2019	12.278.638,19	25/04/2019

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA